



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ATO DA MESA Nº 05 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

CÓPIA

“Dispõe sobre a suplementação e a anulação parcial de verbas do orçamento da Câmara Municipal, constantes do orçamento vigente para o exercício de 2023.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do artigo 22 da lei orgânica do município, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica suplementada no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a verba codificada sob o nº 33.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comu. do orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2023, a saber:

Dotação inicial	Alteração	Dotação autorizado
R\$135.500,00	R\$50.000,00	R\$185.500,00

Artigo 2º - Fica suplementada no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) a verba codificada sob o nº 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica do orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2023, a saber:

Dotação inicial	Alteração	Dotação autorizado
R\$94.500,00	R\$50.000,00	R\$144.500,00

Artigo 3º - Fica suplementada no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a verba codificada sob o nº 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas do orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2023, a saber:



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

III – verba codificada sob nº 3.1.91.13.00 – obrigações patronais intra no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a saber:

Dotação inicial	Alteração	Dotação autorizado
R\$150.000,00	- R\$60.000,00	R\$90.000,00

IV – verba codificada sob nº 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física no valor de R\$8.098,10 (oito mil e noventa e oito reais e dez centavos), a saber:

Dotação inicial	Alteração	Dotação autorizado
R\$100.000,00	- R\$8.098,10	R\$91.901,90

Artigo 3º - Este ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÓPIA

Pirapora do Bom Jesus, 03 de março de 2023.

RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE

KATHERINE A. DOS S. SILVA
1ª SECRETÁRIA

BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO
2º SECRETARIO

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 03 de março de 2023.

JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA
Procurador Jurídico